

FASETE JÚNIOR – EMPRESA JÚNIOR DA FACULDADE SETE DE SETEMBRO
EDITAL 92/ 2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018
SELEÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA DA FASETE JÚNIOR

A EMPRESA FASETE JÚNIOR, por este edital e em conformidade com seu Estatuto, torna público e faz saber a sua comunidade acadêmica, a abertura das inscrições para o curso de Psicologia. Recrutamento e seleção de membro para diretoria compartilhada de Recursos Humanos, de acordo com as orientações a seguir:

I. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 O período das inscrições compreenderá de 07/11/2018 até 09/11/2018.
- 1.2 Local: Enviar um e-mail para **rhfaseite.junior@hotmail.com** se candidatando a vaga.
- 1.3 Colocar no assunto o nome da vaga a que se candidata.
- 1.4 O interessado deverá candidatar-se a membro da Diretoria de Recursos Humanos, por meio de requerimento próprio. Solicitação via e-mail supracitado.
- 1.5 Documentação exigida: Curriculum Vitae atualizado com foto.
- 1.6 Requisitos:
 - Inscrever-se no processo seletivo (via e-mail);
 - Não ter entrado em litígio com a FASETE;
 - Não estar respondendo a processo disciplinar;
 - Estar em dia com o pagamento das mensalidades escolares e com a biblioteca;
 - Está devidamente matriculado no **Curso de Bacharelado em Psicologia** da FASETE;
 - Preferencialmente, ter participado de projetos de extensão, pesquisa ou ensino da FASETE;
 - Preferencialmente, não ter sido reprovado em nenhuma disciplina e ter média geral igual ou superior a 7,0 (sete).

II. DOS CARGOS

2.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento da seguinte vaga:

- 01 (uma) vaga para DIRETOR (A) DE RECURSOS HUMANOS.

III. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos para membros efetivos compreenderá as seguintes etapas:

- Análise Curricular;
- Prova Escrita;
- Entrevista.

IV. DOS SERVIÇOS

4.1 O membro prestará os serviços de forma totalmente gratuita, por sua livre e espontânea vontade, a título de colaboração com a EMPRESA FASETE JÚNIOR na consecução de suas finalidades Institucionais.

4.2 As atividades não geram e não gerarão qualquer vínculo de relacionamento trabalhista-previdenciário do membro com a FASETE JÚNIOR ou a Faculdade Sete de Setembro.

4.3 O membro não terá direito a remuneração, compensação ou indenização de qualquer tipo da FASETE JÚNIOR ou da Faculdade Sete de Setembro.

4.4 O membro compromete-se a dedicar tempo e empenho necessários para a execução das atividades a ele confiadas, cumprindo as metas e prazos a ele estabelecidos, e participando das reuniões semanais.

4.5 Os membros selecionados deverão destinar 10 horas semanais as atividades vinculadas a FASETE Junior.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



FASETE
J U N I O R
soluções empresariais

4.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Gerência Acadêmica da FASETE.

4.2 Para mais informações entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos da FASETE JÚNIOR: (75) 9.9161-8303

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Secretaria Geral da FASETE, em Paulo Afonso, 07 de novembro de 2018.

AYRLA ISABEL SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora Geral - FASETE JÚNIOR

Visto. De acordo. Publique-se.

GRAZIELE BEILER
Gerente Acadêmico - FASETE

